



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade da Boa Nova, Missões

FLS. Nº 298

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 151/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bonsucesso, Município de Guarapuava –Pr, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Aptº 201, Bairro Trianon, Guarapuava/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 24,96% (vinte e quatro virgula noventa e seis por cento), no item 1, constante no Contrato Administrativo n.º 151/2018, que perfaz o valor de R\$ 6.550,00 (Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$1.634,88 (Hum Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), totalizando o valor de R\$ 8.184,88 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) alterando o valor contratual para R\$ 26.024,64 (Vinte e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 19 de Setembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Novembro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

